

EDITAL Nº 22/2022**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPEE)**

PROCESSO Nº 23106.035274/2022-51

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A TURMA ESPECÍFICA DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL, INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022.

1. DO PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas de turma específica do curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, área de concentração em Segurança Cibernética, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução nº 0080/2021 da Universidade de Brasília (UnB) e conforme contrato registrado sob Termo de Execução Descentralizada (TED) nº N° 1/2022, celebrado entre a Universidade de Brasília e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) para promover a titulação dos servidores públicos do MJSP.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPEE, na 26ª reunião ordinária realizada em 06/05/2022 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) da UnB.

1.3. Informações sobre o PPEE podem ser obtidas na página <https://ppee.unb.br/> ou pelo e-mail sec@ppee.unb.br.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Pessoas da área de segurança pública que possuam diploma de graduação e estejam interessadas em cursar o mestrado profissional no PPEE, constituindo vínculo de aluno/a regular com a UnB.

2.2. Profissionais do setor de justiça e segurança pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

2.3. Servidores públicos federais em exercício nas unidades do MJSP, que deverão cumprir os requisitos estabelecidos no Decreto nº 9.991/2019 e alterações, na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21/2021 e na Portaria MJSP nº 11/2020.

2.4. A Portaria MJSP nº 11/2020 não se aplica aos órgãos específicos singulares dotados de unidade própria de gestão de pessoas; e às entidades vinculadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2.5. Os servidores públicos federais das carreiras integrantes do Departamento Penitenciário Nacional, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, do Arquivo Nacional e das entidades vinculadas do MJSP, terão a matrícula no curso condicionada à aprovação do senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, em juízo de conveniência e oportunidade, conforme Parecer n. 00108/2021/CONJUR-MJSP/CGU/AGU.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Possuir diploma de curso superior em Engenharia Elétrica, Engenharia de

Redes de Comunicação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou áreas afins; ou obtidos/convalidados em Programa de Pós-Graduação, reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/MEC).

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional candidatos/as que estejam em fase de conclusão de curso de graduação, desde que comprovem poder concluir seu curso de graduação até antes do primeiro dia letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo CEPE.

3.3. Disponibilizar o currículo atualizado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou, se estrangeiro, disponibilizar currículo com histórico de trabalhos científicos, patentes e prêmios de mérito acadêmico.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, área de concentração em Segurança Cibernética, para o segundo semestre letivo de 2022 (início a partir de outubro), deverão ser efetuadas pela Plataforma de Inscrição de Pós-Graduação da Universidade de Brasília <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais>.

4.2. Poderão inscrever-se somente candidatos/as residentes no Brasil.

4.3. Os/As candidatos/as terão de comprovar vínculo efetivo e aquisição da estabilidade no cargo, com o poder público federal, estadual, municipal ou distrital.

4.3.1. Para as vagas de ampla concorrência, os/as candidatos/as terão de comprovar que atuam na área de segurança pública.

4.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 6 do presente Edital.

4.5. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. No ato da inscrição, os/as candidatos/as brasileiros/as, deverão enviar, por meio da plataforma de inscrições <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais>, os seguintes documentos pessoais:

5.1.1. Foto 3x4 recente e colorida.

5.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.1.3. Cédula de Identidade (RG).

5.1.4. Certificado de Reservista ou documento comprobatório equivalente (obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino que residam no Brasil).

5.1.5. Título de eleitor.

5.1.6. Certidão de quitação das obrigações junto à justiça eleitoral ou comprovante de votação.

5.2. No ato da inscrição, os/as candidatos/as estrangeiros/as, deverão enviar, por meio da plataforma de inscrições <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais>, os seguintes documentos pessoais:

- 5.2.1. Cópia dos documentos, de seus países de origem, equivalentes aos listados anteriormente para candidatos/as brasileiros/as.
- 5.2.2. Registro Nacional Estrangeiro (RNE).
- 5.2.3. Página de identificação do passaporte, acompanhado do visto.
- 5.2.4. Documento com o nome dos pais do(a) candidato(a).
- 5.3. No ato da inscrição, todos/as os/as candidatos/as, deverão enviar, por meio da plataforma de inscrições <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais>, os seguintes documentos :
- 5.3.1. Currículo Lattes ou Curriculum Vitae, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br/web/plataforma-lattes>. Exige-se para os/as candidatos/as residentes no Brasil. Deve constar no currículo endereço de e-mail válido. Para a pontuação pleiteada, é obrigatório a anexação de comprovantes da produção listada no currículo.
- 5.3.2. Tabela de pontuação referente à nota do Curriculum Vitae (NCV), preenchida pelo/a candidato/a com base nos comprovantes da produção listada no currículo e utilizando os itens, valores e limites apresentados no Anexo III deste edital. No caso de não haver pontuação a reivindicar, a tabela deve ser enviada sem nenhum item preenchido e com a assinatura do/a candidato/a.
- 5.3.3. Histórico(s) Escolar (es) de graduação e, quando se aplicar, de pós-graduação, no(s) qual(is) conste(m) as disciplinas com as respectivas cargas horárias e menções, notas ou graus obtidos (frente e verso), emitidos por Instituições credenciadas pelo MEC.
- 5.3.4. Diploma(s) de curso(s) de graduação ou declaração oficial de conclusão do curso ou declaração de provável formando, em Engenharia Elétrica ou áreas afins, obtido(s) em instituição(ões) de ensino superior credenciadas pelo MEC (frente e verso).
- 5.3.5. Pré-Projeto de trabalho de mestrado profissional, formatado conforme orientações deste edital, indicando o tema escolhido.
- 5.3.6. Proficiência em língua inglesa. Os tipos de documentos comprobatórios aceitos incluem: documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior em nível de pós-graduação (mestrado ou doutorado) na Universidade de Brasília; certificados de conclusão em curso de idiomas (inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizam, no mínimo, 60 horas em nível intermediário ou avançado; TOEFL iBT (≥ 74 pontos); TOEFL ITP (≥ 300 pontos); TOEIC - Test of English for International Communication com Listening Comprehension e Reading Comprehension (≥ 594 pontos); IELTS ($\geq 5,0$ pontos); ETAPP - Test of English for Academic and Professional Purposes ($\geq B2$); Cambridge - Certificate Of Proficiency in English (B2); Duolingo (≥ 100).
- 5.3.7. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos, conforme apresentado no Anexo IV deste edital, também disponível na página do Programa (ppee.unb.br).
- 5.3.8. Carta do chefe ou dirigente do órgão de exercício do/a candidato/a, explicitando a intenção de liberação para que o/a candidato/a possa se ausentar de sua unidade de trabalho, a fim de participar das aulas, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado:
- 5.3.8.1. As aulas a serem realizadas por meio de plataforma on-line serão disponibilizadas para as unidades remotas.

5.3.9. Ficha funcional do órgão de exercício do/a candidato/a, atestando o tempo total, em anos completos, de atividade no cargo.

5.3.10. Último comprovante de rendimentos (para fins de comprovação de investidura e exercício em cargo público) ou declaração oficial do Órgão em que trabalha atestando sua condição de servidor público da ativa.

5.3.11. Declaração de comprometimento e aceite (conforme Anexo II).

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Todos os resultados serão informados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação <https://ppee.unb.br/>.

6.2. As datas e etapas de realização do processo seletivo de mestrado profissional, bem como, a divulgação dos respectivos resultados, são apresentadas na tabela a seguir:

Cronograma Edital de Seleção nº 22

Data	Etapas	Horário
27/06/2022 a 26/07/2022	Período de inscrições via https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais	Das 0h de 27/06/2022 até às 18h de 26/07/2022
02/08/2022	Divulgação da homologação das inscrições na página https://ppee.unb.br/?p=2432	Até às 14h
03/08/2022 a 12/08/2022	Realização da Avaliação do Pré-projeto de Dissertação	Interno
15/08/2022	Divulgação do resultado do Pré-projeto de Dissertação na página https://ppee.unb.br/?p=2432	Até às 14h
18/08/2022	Convocação para Apresentação Oral do Pré-projeto de Dissertação (disponível na página https://ppee.unb.br/?p=2432)	Até às 14h
22/08/2022 a 02/09/2022	Realização da Apresentação Oral (via Teams)	Das 08h às 18h
09/09/2022	Divulgação do resultado da Apresentação Oral na página https://ppee.unb.br/?p=2432	Até às 14h
13/09/2022	Divulgação do resultado final na página https://ppee.unb.br/?p=2432	Até às 14h
14/09/2022 a 16/09/2022	Período de Requerimentos de reconsideração e de recursos (esse último somente por vícios de forma) seguindo orientações do item 12 deste Edital.	-
19/09/2022 a 23/09/2022	Envio da Solicitação de Matrícula (Anexo I) para o e-mail da secretaria (sec@ppee.unb.br) por parte do candidato selecionado	-
Em data a ser informada posteriormente	Efetivação da matrícula em disciplinas. O período de matrículas será informado aos/as candidatos/as aprovados.	-

7. DO NÚMERO DE VAGAS

7.1. Todas as vagas ofertadas neste edital de seleção, referem-se à área de concentração: Segurança Cibernética, Linha de Pesquisa: Ciência e Engenharia de Dados.

- 7.2. Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas, distribuídas da seguinte forma:
- 7.2.1. 21 (vinte e uma) vagas para servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva.
- 7.2.2. 6 (seis) vagas para servidores da Polícia Federal.
- 7.2.3. 1 (uma) vaga para servidores da Polícia Rodoviária Federal.
- 7.2.4. 2 (duas) vagas para os demais unidades dos órgãos específicos singulares e entidades vinculadas do MJSP.
- 7.2.5. 6 (seis) vagas de ampla concorrência desde que os/as candidatos/as sejam portadores de diploma de nível superior e que atuem em segurança pública.
- 7.3. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 7.2.
- 7.4. Não havendo preenchimento das vagas no respectivo grupo de seleção, estas serão consideradas vagas remanescentes a serem preenchidas pelos/as candidatos/as que alcançarem a maior pontuação dos outros grupos.

8. DA LINHA DE PESQUISA

- 8.1. Linha de pesquisa: Ciência e Engenharia de Dados (Área de concentração: Segurança Cibernética).
- 8.1.1. Descrição: Visa atender às demandas do setor de justiça e segurança pública, especificamente nas temáticas de armazenamento e processamento distribuído, desenho de arquiteturas de dados escaláveis, desenvolvimento de soluções paralelas e distribuídas (por exemplo, com Hadoop e Spark), otimização dos SGBD, processamento de fluxos contínuos de dados, inferência estatística, estatística espacial, análise preditiva, modelagem estatística, métodos matriciais e análise de cluster, aplicações em inteligência artificial, dentre outros conhecimentos.

9. DA AVALIAÇÃO

- 9.1. A Comissão de Seleção será composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) professores/a doutores/a do PPEE e 02 (dois) servidores/as indicados/as pelo MJSP, membros estes que compõem a banca por notória especialização, que acompanharão o andamento do processo seletivo.
- 9.2. A Comissão de Avaliação de cada candidato será composta por 03 (três) membros, sendo 02 (dois) professores/a doutores/a do PPEE e 1 (um) do MJSP.
- 9.3. O processo de seleção de mestrado profissional será composto das seguintes etapas, que serão realizadas nas datas e horários que constam no Item 6.
- 9.4. Cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final de cada candidato/a será calculada conforme especificação do item 10.
- 9.5. Avaliação do Histórico Escolar (AHE): consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a.
- 9.5.1. De caráter classificatório, peso 1, serão avaliados com base nas disciplinas cursadas na graduação e, quando aplicável, disciplinas cursadas com aproveitamento em curso de pós-graduação stricto sensu.
- 9.5.2. A nota do histórico escolar é calculada por meio da soma ponderada do índice de Rendimento Acadêmico (IRA), ou equivalente, tendo como fator de ponderação a avaliação da universidade.
- 9.5.3. Para os/as candidatos/as oriundos/as da Universidade de Brasília, o IRA do histórico de graduação será utilizado como instrumento de avaliação da seguinte

maneira:

Relação intervalo do Índice de Rendimento Acadêmico e Nota atribuída

Intervalo do IRA	Nota atribuída
>4,0	10
3,5-3,9	8
3,0-3,5	6
2,5-3,0	4
<2,5	0

9.5.4. Na ausência do IRA ou para as universidades que usam outros conceitos e outros critérios de índice de rendimento, caberá à comissão de avaliação calcular um IRA equivalente para o histórico escolar proveniente de cada instituição. Para instituições que usam o sistema de menções será adotada a seguinte correspondência:

Relação Menção e Nota Atribuída

SS	MS	MM	MI	II	SR
10	8,0	6,0	4,0	1,5	0

9.5.5. O histórico escolar de pós-graduação, caso o/a candidato/a o apresente, também será utilizado, desde que dele constem pelo menos três notas de disciplinas de pós-graduação concluídas. Assim, será atribuído um IRA para cada histórico escolar apresentado, sendo que o cálculo de nota relativa à avaliação do histórico escolar será a média ponderada dos IRAs.

9.6. Avaliação do Currículo (AC): Serão atribuídos pontos ao Curriculum Vitae de acordo com a tabela apresentada no Anexo III. A mesma deverá ser enviada pelo próprio candidato devidamente preenchida com os respectivos comprovantes.

9.6.1. Essa etapa é de caráter classificatório, peso 1.

9.7. Avaliação de Pré-projeto de Dissertação (APD): De caráter classificatório e eliminatório, peso 4, sendo a nota mínima para aprovação de 6 (seis) pontos. Será avaliado pela Comissão de Avaliação, composta por 3 (três) membros participantes, sendo 2 (dois) do PPEE e 1 (um) do MJSP.

9.7.1. A avaliação será feita pelos membros da Comissão de Avaliação, de acordo com a tabela a seguir:

Avaliação do pré-projeto

Item	Ponto
Contextualização e atualidade do tema; e relevância da bibliografia	Até 3,5
Viabilidade do projeto	Até 1,5
Conteúdo da proposta em relação à linha e ao tema de pesquisa escolhido pelo candidato	Até 5,0

9.7.2. O Pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, plano de trabalho, cronograma e referências bibliográficas.

9.7.3. O documento deverá possuir no máximo 10 páginas.

9.7.4. Na folha de rosto do projeto, deverá ser indicado o nome do candidato, o título do projeto e o tema.

9.7.5. No documento deverá ser detalhado o número de disciplinas a serem cursadas por semestre e o número de horas semanais que serão dedicadas ao curso de pós-graduação, bem como possíveis disciplinas já cursadas ao nível de pós-graduação no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), ou em outro(s) Programa(s) de pós-graduação.

9.8. Apresentação Oral do Pré-Projeto de Dissertação (AO): A apresentação oral terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e será realizada na forma de plataforma on-line, com participação de 3 (três) membros participantes da Comissão de Avaliação, sendo 2 (dois) do PPEE e 1 (um) do MJSP.

9.8.1. Esta etapa é classificatória e eliminatória, peso 4, sendo que a nota mínima para aprovação é de 6 (seis) pontos.

9.8.2. Os/As candidatos/as deverão se apresentar na sala virtual com pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos/as de documento oficial de identidade que tenha fotografia, para regulação dos equipamentos.

9.8.3. A apresentação oral constará da arguição do/a candidato/a pelos membros da Comissão de Avaliação.

9.8.4. O/A candidato/a poderá ser arguido por quaisquer membros da Comissão de Avaliação durante o período de apresentação.

9.8.5. A apresentação constará de exposição sobre pré-projeto de dissertação e sobre o seu grau de conhecimento relativo à área do curso.

9.8.6. Caberá ao/a candidato/a decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação.

9.8.7. Serão convocados para a AO somente os/as candidatos/as aprovados/as na APD de que trata o item 9.7.

9.8.8. Serão chamados na ordem da classificação, conforme a nota obtida na APD, o número de candidatos/as correspondente até o dobro de vagas de cada grupo.

9.8.9. Eventuais despesas de deslocamento e hospedagem para a realização da etapa descrita no item 9.8 não serão de responsabilidade do PPEE e nem do MJSP.

9.8.10. Na apresentação, a Comissão de Avaliação, avaliará e pontuará o/a candidato/a conforme a tabela:

Itens avaliados na Apresentação Oral do Pré-projeto de
Dissertação

Item	Pontos
Itens avaliados na Apresentação Oral do Pré-projeto de Dissertação	Até 7,0
À forma de expressão (uso correto da Língua Portuguesa) e à adequação da exposição ao tempo previsto.	Até 3,0

9.8.11. A nota de cada membro da Comissão de Avaliação, será a soma dos pontos atribuídos aos quesitos.

9.8.12. A Nota Final da AO será a média das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Avaliação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final (NF) do/a candidato/a será: $NF = (AHE*1 + AC*1 + APD*4 +$

AO*4) / 10.

10.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 6 (seis).

10.3. Serão considerados selecionados/as os/as primeiros/as colocados/as por ordem decrescente de NF obtida, obedecida à seguinte ordem:

10.3.1. Os/As 21 (vinte e uma) primeiros/as candidatos/as servidores da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria-Executiva.

10.3.2. Os/As 6 (seis) primeiros/as candidatos/as servidores da Polícia Federal.

10.3.3. O/A 1º (primeiro/a) candidato/a servidor/a da Polícia Rodoviária Federal.

10.3.4. Os/As 2 (dois) primeiros/as candidatos/as das demais unidades dos órgãos específicos singulares e entidades vinculadas do MJSP.

10.3.5. Os/As 6 (seis) primeiros/as candidatos/as de ampla concorrência portadores de diploma de nível superior e que atuem em segurança pública.

10.4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:

10.4.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.4.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

10.4.3. Não confirmar a sua participação no programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado/a. Os/As candidatos/as selecionados deverão enviar documento de confirmação de matrícula, conforme modelo constante no Anexo I.

10.4.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

10.5. A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as se fará pela ordem decrescente das notas finais, dentro do tema concorrido.

10.6. Serão selecionados aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada um dos temas.

10.7. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis. Não havendo classificado/a dentro do grupo, recorrer-se-á à classificação geral da seleção.

10.8. Em caso de empate na NF, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios de desempate: Maior nota do Pré-Projeto de pesquisa; Maior tempo de atividade no cargo no órgão de exercício, conforme documento citado no item 5.3.9; Idade do candidato (preferência para o candidato com mais idade).

11. DO REGISTRO

11.1. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

11.2. Não serão permitidos registros concomitantes em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

11.3. As aulas por plataforma on-line do primeiro semestre do curso estão

programadas para início durante o segundo período letivo de 2022. As datas de início e término serão divulgadas no endereço eletrônico <https://saa.unb.br/pos-graduacao/calendario-academico-pos#calendario-por-atividades> e poderão ser alteradas para atender às necessidades acadêmicas do Programa e às orientações do Ministério da Saúde em razão de conjuntura da saúde sanitária.

12. DO RECURSO

12.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (esse último somente por vícios de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverá obrigatoriamente ser apresentado o formulário padrão denominado “Requerimento de Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página do Programa https://ppee.unb.br/?page_id=551.

12.2. Do resultado final serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-Graduação somente na hipótese de vício de forma, até dez dias úteis após a divulgação dos resultados finais conforme previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, em seu artigo 61.

12.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do PPEE devem ser enviados para o e-mail sec@ppee.unb.br.

12.4. Os recursos de última instância, dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, para a secretaria, via e-mail sec@ppee.unb.br, para ser remetido via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação (DPG/PPP).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo colegiado do PPEE e pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG) de acordo com o regulamento do Programa e a resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Nº 0080/2021 desta Universidade, conforme competências.

13.2. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://ppee.unb.br/?p=2432>.

13.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

13.4. Os/As candidatos/as selecionados/as e devidamente matriculados deverão submeter-se ao regulamento interno e ao plano de curso do mestrado, apresentados pela UnB.

13.5. As normas do MJSP serão de observância obrigatória dos/as candidatos/as selecionados/as e aprovados. Estas normas serão informadas aos/as candidatos/as, oportunamente, antes do primeiro dia de aula.

13.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Seleção, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

13.7. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua homologação pelo DPG/UnB.



Documento assinado eletronicamente por **Georges Daniel Amvame Nze, Coordenador(a) Substituto(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica - PPEE**, em 08/06/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8231289** e o código CRC **478E4632**.

Referência: Processo nº 23106.035274/2022-51

SEI nº 8231289